LEI Nº 902/2005.

EMENTA: Concede abono pecuniário aos ocupantes de cargos comissionados

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Aos ocupantes de cargos comissionados será concedido um (01) abono pecuniário no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Parágrafo Único - Estão excluídos do benefício criado caput, os ocupantes de cargos comissionados exonerados até dia 01 de janeiro de 2005, assim como os nomeados a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2005.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 184 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 14 a 20/01/2005
Na Página 03
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete